



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.852E – Segunda-feira, 10 de outubro de 2022
Edição Extraordinária

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PODER LEGISLATIVO	1
GABINETE DA PRESIDENTE	1
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1	
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONECIMENTO DO ATO DE	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE	
LICITAÇÃO Nº 100501/2022IN	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0710001/2022	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO

Sem matéria para esta edição.

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COM ESTEIO NO ART. 26 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, VII, “B” - 3, DA RESOLUÇÃO Nº 011/2016-TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional que detém larga experiência na área de assessoria técnica, no intuito do legislativo local cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais, referente aos serviços de consultoria técnica especializada de apoio administrativo na preparação de documentos e processos de despesas, a fim de atender demanda da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, efetivamente executados.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a em M A FERREIRA DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.760.475/0001-96, com sede na Rua Francisco de Almeida Nunes, Nº 17, Casa 02, Centro, CEP Nº 59.940-000, na cidade

de Luís Gomes, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 077.808.714-01 e Cédula de Identidade Nº 002748734 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Camilos Soares de Oliveira, Nº 128, Centro, CEP Nº 59.940-000, na cidade de Luís Gomes, por apresentar vasto conhecimento nesta área de atuação, além da larga experiência acumulada no trato da administração pública em geral, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Luís Gomes/RN, 07 de outubro de 2022.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 4º, PARAGRAFO ÚNICO C/C O ART. 26 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, VII, “B” - 4, DA RESOLUÇÃO Nº 011/2016-TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100501/2022IN, DESTINADO a contratação direta da empresa M A FERREIRA DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.760.475/0001-96, com sede na Rua Francisco de Almeida Nunes, Nº 17, Casa 02, Centro, CEP Nº 59.940-000, na cidade de Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 077.808.714-01 e Cédula de Identidade Nº 002748734 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Camilos Soares de Oliveira, Nº 128, Centro, CEP Nº 59.940-000, na cidade de Luís Gomes/RN, para desenvolver serviços especializados de consultoria técnica especializada de apoio administrativo para o desempenho regular de atividades materiais, acessórias e complementares na preparação de documentos e processos de despesas, com vistas ao cumprimento das regras estabelecidas nas cartilhas e orientações provenientes das entidades de controle conhecidas, a fim de atender demanda da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com fundamentação legal no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes da Tesouraria, através da Unidade Orçamentária Exercício de 2022, Atividade: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUÍS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei nº 525/2021 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Luís Gomes/RN, 07 de outubro de 2022.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 100501/2022IN

DA HOMOLOGAÇÃO: A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, Marta Lúcia da Silva Brito, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Administrativo, Parecer Técnico e Parecer Jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a Ratificação na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93 resolve: HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 100501/2022IN, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Inexigibilidade: A execução continuada dos serviços técnicos de consultoria técnica especializada de apoio administrativo para o desempenho regular de atividades materiais, acessórias e complementares na preparação de documentos e processos de despesas, com vistas ao cumprimento das regras estabelecidas nas cartilhas e orientações provenientes das entidades de controle conhecidas, a fim de atender demanda da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício de 2022, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da Inexigibilidade de licitação nº 100501/2022IN, realizada com fundamento no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Resolução nº 011/2016 – TCE/RN.

EMPRESA CONTRATADA: M A FERREIRA DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.760.475/0001-96, com sede na Rua Francisco de Almeida Nunes, Nº 17, Casa 02, Centro, CEP Nº 59.940-000, na cidade de Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 077.808.714-01 e Cédula de Identidade Nº 002748734 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Camilos Soares de Oliveira, Nº 128, Centro, CEP Nº 59.940-000, na cidade de Luís Gomes/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais), a ser pago em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente.

Gabinete da Presidente, em 07 de outubro de 2022.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0710001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100501/2022IN
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADO: M A FERREIRA DA SILVA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A contratação de pessoa jurídica para execução continuada dos serviços técnicos de consultoria técnica especializada de apoio administrativo para o desempenho regular de atividades materiais, acessórias e complementares na preparação de documentos e processos de despesas, com vistas ao cumprimento das regras estabelecidas nas cartilhas e orientações provenientes das entidades de controle conhecidas, a fim de atender demanda da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas no valor de 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2022, Atividade: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUÍS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei nº 525/2021 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Local e Data: Luís Gomes/RN, 07 de outubro de 2022.

ASSINANTES:
Marta Lúcia da Silva Brito - CONTRATANTE
M A FERREIRA DA SILVA - ME – CONTRATADA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com